



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 4ª - SUPEL-COSAU4

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90634/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.023755/2025-31

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "AVENTAIS"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros) - EXERCÍCIO 2025.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE de 08 de outubro de 2025, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimentos apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90634/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e dos itens 6. do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90634/2025/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimentos.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE UNIDADE GESTORA

2.1. Síntese do Pedido da Empresa 1 (69841169):

1. Verificamos que a descrição técnica dos itens 19 e 20 é idêntica, sendo alteradas apenas as cores do acabamento em nylon impermeável, sendo:

Item 19: azul marinho ou verde

Item 20: cinza ou vinho

Diante disso, solicitamos confirmar se a única diferença entre os itens é exclusivamente a cor do produto, permanecendo todas as demais especificações técnicas iguais.

2. Em relação aos tamanhos descritos (100 x 60 cm e 110 x 60 cm), solicitamos esclarecer se:

deverão ser fornecidos, ambos os tamanhos, ou se os tamanhos são alternativos (100 x 60 cm ou 110 x 60 cm).

3. A descrição do edital menciona, avental padrão para profissional médico indicado para uso em centro cirúrgico. Contudo, no mercado existem diferenças construtivas entre modelos de avental padrão e avental cirúrgico, especialmente quanto ao sistema de fixação.

Assim, solicitamos esclarecer se o avental deverá possuir:

modelo cirúrgico com alças cruzadas nas costas e fechamento frontal em velcro, ou

modelo padrão com alça apenas nas costas.

4. O edital estabelece peso entre 4,9 kg e 5,0 kg para o avental radiológico.

Considerando que o peso do avental pode variar, ainda que atendendo à equivalência de chumbo especificada (0,50 mm Pb), solicitamos esclarecer se o peso informado será considerado referencial, sendo aceitas pequenas variações que não comprometam a proteção radiológica exigida.

2.2. Manifestação da UNIDADE GESTORA 1 (69988046):

1. Esclarecemos que **todas as demais especificações técnicas permanecem idênticas**, conforme descrito no edital.

2. Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca das dimensões especificadas, informamos que as medidas **100 x 60 cm e 110 x 60 cm são alternativas**, sendo admitido o fornecimento do produto em **qualquer um dos tamanhos indicados**, desde que atendidas todas as demais especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

3. Informamos que o descritivo do edital estabelece **avental padrão para profissional médico com proteção radiológica**, indicado para uso em centro cirúrgico, conforme as especificações técnicas constantes no item. Ressalta-se que o edital **não estabelece exigência específica quanto ao sistema de fixação do avental**. Dessa forma, serão aceitos **tanto modelos com alças cruzadas nas costas e fechamento frontal em velcro quanto modelos com alça apenas nas costas**, desde que o produto atenda integralmente às demais especificações técnicas previstas no edital, incluindo nível de proteção radiológica, dimensões, peso, acabamento, conformidade com a **ABNT NBR IEC 61331-3:2014**, registro ativo na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) vigente.

4. Informamos que o peso especificado no edital (4,9 kg a 5,0 kg) **tem caráter referencial**, considerando o material e acabamento do avental. Serão aceitas pequenas variações de peso, desde que o produto **atenda integralmente à equivalência de proteção radiológica exigida** (0,50 mm Pb frontal e 0,25 mm Pb nos ombros), assim como às demais especificações técnicas previstas no edital e seus anexos. Ressaltamos que a avaliação da proposta levará em conta o atendimento às características técnicas e de proteção estabelecidas, garantindo a segurança e conformidade do produto.

2.3. Síntese do Pedido da Empresa 2 (69841239):

1. Para os itens (04 - ID: 10626 e 05 - ID: 8272 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL), solicita-se que, sejam corrigidos e incluídas as exigências previstas nas normas; ABNT NBR 16064/2022, ABNT NBR ISO 10.993/2018, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), Laudo de isenção de látex, Eficiência Filtração Viral (VFE).

2.4. Manifestação da UNIDADE GESTORA 2 (69988046):

I - Correção da Norma: A norma **ABNT NBR 16693:2022** (para aventais não estéreis) foi substituída pela **ABNT NBR 16064:2022**, que é a norma correta para **aventais cirúrgicos estéreis**.

II - Remoção do "Nível 4": O "Nível 4" foi removido, pois ele se aplica a aventais **não estéreis**, enquanto a **NBR 16064:2022** não utiliza essa classificação.

III - Inclusão de Laudos de Biocompatibilidade: A exigência de **laudos de citotoxicidade, sensibilização e irritação/reatividade intradérmica**, conforme **ABNT NBR ISO 10993-1:2018**, foi incorporada para garantir a **segurança e biocompatibilidade** do produto.

IV - Conformidade com ANVISA: O descritivo foi ajustado para garantir que os produtos atendam às **exigências da ANVISA e às regulamentações sanitárias**.

Correção dos Descritivos:

1. Onde se lê:

Item 4

ID: 10626 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM SMS OU SSMMS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL OU VERDE, TAMANHO G, CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE ÀS

DIMENSÕES DE 1,50 M X 1,20 M, MANGAS LONGAS, GRAMATURA MÍNIMA DE **50 G/M²**, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E FECHAMENTO EM VELCRO NO PESCOÇO, PUNHOS EM MALHA ELÁSTICA, COM **BARREIRA BACTERIANA**, ESTERILIZADO POR **ÓXIDO DE ETILENO**. A EMBALAGEM DEVERÁ SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM **GRAMATURA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL**, TIPO SACO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO, SENDO ACONDICIONADO EM **PACOTES PLÁSTICOS COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES**, DISPOSTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A **ABNT NBR 16693:2022 – NÍVEL 4** E APRESENTAR **LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRADÉRMICA**, CONFORME **ABNT NBR ISO 10993-1:2018**.

Leia se:

ID: 10626 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM **SMS** OU **SSMMS**, **100% POLIPROPILENO**, COR AZUL OU VERDE, TAMANHO G, CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE ÀS DIMENSÕES DE 1,50 M X 1,20 M, MANGAS LONGAS, GRAMATURA MÍNIMA DE **50 G/M²**, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E FECHAMENTO EM VELCRO NO PESCOÇO, PUNHOS EM MALHA ELÁSTICA, COM **BARREIRA BACTERIANA**, ESTERILIZADO POR **ÓXIDO DE ETILENO**. A EMBALAGEM DEVERÁ SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM **GRAMATURA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL**, TIPO SACO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO, SENDO ACONDICIONADO EM **PACOTES PLÁSTICOS COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES**, DISPOSTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM **CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16064:2022 – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO**, E APRESENTAR **LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRADÉRMICA**, CONFORME **ABNT NBR ISO 10993-1:2018**.

Onde se lê:

Item

ID: 8272 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM **SMS** OU **SSMMS**, **100% POLIPROPILENO**, COR AZUL OU VERDE, **TAMANHO M**, CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE ÀS **DIMENSÕES DE 1,40 M X 1,10 M**, MANGAS LONGAS, GRAMATURA MÍNIMA DE **50 G/M²**, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E FECHAMENTO EM VELCRO NO PESCOÇO, PUNHOS EM MALHA ELÁSTICA, COM **BARREIRA BACTERIANA**, ESTERILIZADO POR **ÓXIDO DE ETILENO**. A EMBALAGEM DEVERÁ SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM **GRAMATURA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL**, TIPO SACO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO, SENDO ACONDICIONADO EM **PACOTES PLÁSTICOS COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES**, DISPOSTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A **ABNT NBR 16693:2022 – NÍVEL 4** E APRESENTAR **LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRADÉRMICA**, CONFORME **ABNT NBR ISO 10993-1:2018**.

Leia se:

ID: 8272 - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM **SMS** OU **SSMMS**, **100% POLIPROPILENO**, COR AZUL OU VERDE, TAMANHO M, CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE ÀS DIMENSÕES DE 1,40 M X 1,10 M, MANGAS LONGAS, GRAMATURA MÍNIMA DE **50 G/M²**, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E FECHAMENTO EM VELCRO NO PESCOÇO, PUNHOS EM MALHA ELÁSTICA, COM **BARREIRA BACTERIANA**, ESTERILIZADO POR **ÓXIDO DE ETILENO**. A EMBALAGEM DEVERÁ SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM **GRAMATURA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL**, TIPO SACO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E TAMANHO, SENDO ACONDICIONADO EM **PACOTES PLÁSTICOS COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES**, DISPOSTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM **CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16064:2022 – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO**, E APRESENTAR **LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRADÉRMICA**, CONFORME **ABNT NBR ISO 10993-1:2018**.

3. CONCLUSÃO DA UNIDADE GESTORA

Em relação ao pedido de esclarecimento e às correções realizadas no descritivo, **informamos que foram feitas as devidas alterações nos pontos solicitados**, garantindo a conformidade técnica e regulatória do produto conforme as normas e exigências pertinentes. A **substituição da norma ABNT NBR 16693:2022 pela ABNT NBR 16064:2022, a remoção da classificação "Nível 4", a inclusão dos laudos de biocompatibilidade e a adequação às exigências da ANVISA** são as principais alterações que foram implementadas e que serão modificadas no Termo de Referência e na SAMS.

Contudo, **gostaríamos de esclarecer que os itens 19 e 20 não sofreram modificações**, pois não há necessidade de ajustes específicos em relação a esses pontos dentro do escopo da revisão realizada. Estes itens referem-se a requisitos que já estavam adequadamente contemplados ou que não exigem alteração no momento.

Portanto, o descritivo agora reflete as correções necessárias para garantir que o produto esteja em conformidade com os padrões técnicos e legais exigidos para dispositivos médicos. As mudanças asseguram que o processo licitatório se mantenha justo e sem direcionamentos.

4. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 6. do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimentos interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n.º 90634/2025/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, informando um nova data para abertura do certame **conforme segue:**

NOVA DATA: 01 de abril de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

JANAINA MUNIZ LOBATO
Pregoeira da COSAU4-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato, Pregoeiro(a)**, em 18/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70148847** e o código CRC **9A34083E**.